



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antônio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0104 - Ramal 210

CEP 63.925 — BANABUIÚ — CEARÁ

LEI Nº64 DE 18 DE JUNHO DE 1990.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA NA BARRA DO
SITIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART.1º-Por força da presente lei, fica denominada a Praça que se encontra enclavada no centro da Avenida João Saraiva Rebelo na Barra do Sítia, de Praça Raimundo Florêncio de Almeida, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo daquela região.

ART.2º-A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART.3º-Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 15 de junho de 1990.

Francisco Rodrigues Parente
1º-Secretário

Carlos Lopes de Farias
Presidente



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 - BANABUIÚ - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº _____/90

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A UMA PRAÇA NA BARRA DO
SITIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Por força da presente lei, fica denominada a Praça que se encontra encravada no centro da Avenida João Saraiva Rabelo na Barra do Sítia, de Praça Raimundo Florêncio de Almeida, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo daquela região.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 31 de maio de 1990.

Edivardo Florêncio de Almeida

vereador



BANABUIÚ - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Antonio Régio, S/N - Fone: (085) 911-0103 - Ramal 210

CEP. 63.925 — BANABUIÚ - CEARÁ

P A R E C E R

AA Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de autoria do vereador Edivar do Florêncio de Almeida, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 1º de junho de 1990.

Maria de Sousa
Maria de Sousa

Tereza Rodrigues Lemos
Tereza Rodrigues Lemos

Francisco Bruno Saraiva
Francisco Bruno Saraiva